



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria
EDITAL Nº. 911, DE 03 DE JUNHO DE 2026
RETIFICAÇÃO EDITAL Nº. 861, DE 27 DE MAIO DE 2026

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTE PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC)
- PROGRAMA SABERES NO VALE: DIÁLOGOS ENTRE COMUNIDADES QUILOMBOLAS, INDÍGENAS E
DO CAMPO PELA EDUCAÇÃO COM EQUIDADE - NA CIDADE DE JANUÁRIA**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS, Joaquina Aparecida Nobre da Silva, no uso das suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 2 de dezembro de 2024, publicado no DOU de 3 de dezembro de 2024, com efeitos a partir de 8 de dezembro de 2024, por intermédio da Diretoria de Desenvolvimento Institucional (DDI), torna público o presente Edital, que retifica o Edital nº 861, de 27 de maio de 2026, relativo à Seleção Simplificada de discentes para o Programa Saberes no Vale: Diálogos entre comunidades quilombolas, indígenas e do campo pela educação com equidade, na cidade de Januária.

1. **NO ITEM 4.10:**

Onde se lê

4.10. Além dos documentos especificados no Item **4.10**, o candidato:

a) que se enquadra na categoria I deverá anexar comprovante de vínculo como servidor da educação pública e o tempo de atuação em escola quilombola, indígena ou do campo;

b) que se enquadra na categoria II deverá anexar comprovante de vínculo como servidor da educação pública;

c) que se enquadra na categoria III deverá anexar comprovante de vínculo como servidor da educação da rede privada;

d) que se enquadra na categoria IV deverá anexar apenas os documentos descritos no item

4.10.

Leia-se:

4.10. Além dos documentos especificados no Item **4.9**, o candidato:

a) que se enquadra na categoria I deverá anexar comprovante de vínculo como servidor da educação pública e o tempo de atuação em escola quilombola, indígena ou do campo;

b) que se enquadra na categoria II deverá anexar comprovante de vínculo como servidor da educação pública;

c) que se enquadra na categoria III deverá anexar comprovante de vínculo como servidor da educação da rede privada;

d) que se enquadra na categoria IV deverá anexar apenas os documentos descritos no item

4.9

2. NO ITEM 5.2:

Onde se lê:

5.2. Para fins de classificação, as categorias descritas no item **4.8** terão a seguinte ordem de prioridade:

1° Servidor da educação que atua em escola quilombola, indígena ou do campo;

2° Servidor da educação pública;

3° Servidor da educação na rede privada;

4° Outros;

Leia-se:

5.2. Para fins de classificação, as categorias descritas no item **4.7** terão a seguinte ordem de prioridade:

1° Servidor da educação que atua em escola quilombola, indígena ou do campo;

2° Servidor da educação pública;

3° Servidor da educação na rede privada;

4° Público Geral ;



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Ferreira Silva e Almeida, Diretor(a) da Diretoria de Desenvolvimento Institucional**, em 03/06/2026, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Reitor(a)**, em 03/06/2026, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2614383** e o código CRC **BD879607**.

Amanda Ferreira Silva e Almeida

Diretora da Diretoria de Desenvolvimento Institucional

assinado eletronicamente

Joaquina Aparecida Nobre da Silva

Reitora